



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO**

	<p>Considerando o procedimento nº PE-01/2025-SRP-PMO que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás glp), em atendimento as demandas das secretarias da Câmara de Oriximiná-PA, considerando que não houveram interesse das licitantes em participar do certame, onde a mesma foi declarada deserta, e que imediatamente após levantamento de soluções no mercado quanto a aquisição para Combustível, Lubrificantes e derivado de Petróleo para a Câmara Municipal de Oriximiná e diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração o mais breve possível sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.</p> <p>Assim após análise junto ao site TCM-Pá (mural TCM), PNCP, Internet e processos anteriormente realizados por esta casa legislativa e municípios circunvizinhos, onde verificou-se a possibilidade de uma melhor solução técnica e econômica é a realização de procedimento licitatório através de um procedimento denominado CARONA procedente de Adesão a Ata de Registro de Preço onde foram realizadas consultas a atas vigentes constantes em portais de julgamentos (LICITANET), sendo identificado o ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024-SRP-PMO, oriunda do Processo Licitatório nº PE Nº 03/2024-SRP-PMO realizado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, no qual a empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA foi vencedora do item do objeto proposto, cujas especificações atendem a necessidade da CMO. Foi realizada pesquisa de preços, através do painel de compras do governo e do Licitanet, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços, é vantajosa para esta casa legislativa, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.</p> <p>Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do produto que a CMO pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Oriximiná</p>
--	--



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- PA contratará um serviço já aceito por outro Órgão do próprio Município, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da CMO, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, com fulcro nas leis 14.133/2024 e DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024-SRP-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta casa legislativa.

Oriximiná, 11 de fevereiro de 2025

Renan Monteiro Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal